



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

TERMO DE ABERTURA

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, BEM COMO SUA MANUTENÇÃO CONTÍNUA E CRIAÇÃO DE EMAIL INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E TERMOS ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO** e considerando a disponibilidade de dotação orçamentária conforme parecer contábil, acolho a solicitação dessa demanda e **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório na modalidade pertinente.

Bocaiúva-MG, 29 de outubro de 2024

ODAIR EVANGELISTA
DOS
SANTOS:05089865671

Assinado de forma digital por
ODAIR EVANGELISTA DOS
SANTOS:05089865671
Dados: 2024.10.29 13:49:14
-03'00'

Odair Evangelista dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA DISPENSA Nº 20/2024

A Câmara Municipal de Bocaiúva torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, BEM COMO SUA MANUTENÇÃO CONTÍNUA E CRIAÇÃO DE EMAIL INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E TERMOS ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO.** O julgamento das propostas se dará pelo preço GLOBAL mais vantajoso para a administração pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site <https://www.camarabocaiuva.cam.mg.gov.br/licitacoes>

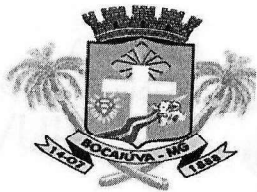
As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico orcamento@camarabocaiuva.cam.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 08/11/2024.

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@camarabocaiuva.cam.mg.gov.br.

Bocaiúva, 05 de novembro de 2024.

Islaine Rocha Ribeiro
Orçamentista

Éric Geovanne Soares Boas
Agente de Contratação



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

TERMO DE REFERÊNCIA

Repartição interessada	Secretaria da Câmara Municipal de Bocaiúva.
Responsável	Diretor de Secretaria – Arlindo Cardoso da Silva Filho

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de site institucional, portal da transparência e implantação e gerenciamento do SAPL - Serviço de Apoio ao Processo Legislativo, bem como sua manutenção contínua e criação de Email institucional da Câmara Municipal de Bocaiúva/MG, conforme condições, quantidades e termos estabelecidos neste instrumento.

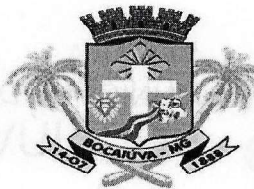
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Bocaiúva/MG necessita de uma plataforma digital eficiente e atualizada que garanta a transparência e a publicidade de seus atos administrativos, conforme determina a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). A contratação de uma empresa especializada para o desenvolvimento e manutenção do site institucional, portal da transparência e implementação do SAPL (Serviço de Apoio ao Processo Legislativo) é essencial para atender a essas exigências legais e operacionais.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) exige que todos os atos da administração pública sejam divulgados de maneira clara e acessível, promovendo a transparência e facilitando o controle social. Especificamente, o inciso III do § 1º do Art. 18 e o Art. 9º, inciso II, da IN 58/2022, reforçam a necessidade de implementação de mecanismos que garantam a ampla publicidade dos atos administrativos.

A Câmara Municipal tem a função legislativa de regular a administração e a conduta do Município, proporcionando um arcabouço legislativo que facilita a administração eficiente pelo prefeito e demais gestores públicos. Para cumprir sua função de maneira eficaz, é imperativo que a Câmara ofereça meios para que a população acompanhe e participe das atividades legislativas, o que é viabilizado por um portal da transparência e um site institucional bem estruturados.

A Constituição Federal e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) garantem o direito ao acesso à informação, essencial para o exercício da cidadania e o controle social. A divulgação de informações públicas deve ser proativa, em local de fácil



01	Mês	72	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL (COM HOSPEDAGEM), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SAPL - SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO, BEM COMO SUA MANUTENÇÃO CONTÍNUA.		
02	Mês	72	HOSPEDAGEM DE 30 CONTAS DE EMAIL COM DOMÍNIO camarabocaiuva.gov.br, COM NO MÍNIMO 15 GB POR CONTA, ACESSO VIA WEBMAIL E DISPOSITIVOS.		

4. PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo da contratação será de 72 (setenta e dois) meses, prorrogável por igual período, respeitando a vigência máxima decenal na forma do artigo 107 da Lei 14.133/2021, contados da assinatura do contrato.

5. PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado deverá ser feita diretamente com fornecedores conforme previsto no artigo 23, inciso IV, parágrafo 1º da Lei 14.133/21, regulamentada pelo artigo 62 da Resolução 02/2024 da Câmara Municipal de Bocaiúva.

6. DAS PROPOSTAS E CONTRATAÇÕES

6.1 Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido que venham apresentar propostas para o email: orcamentocamarabocaiuva@gmail.com em até 3 dias úteis, conforme disposto no §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

6.2 As propostas deverão contemplar os itens e qualidades descritas neste termo de referência e apresentar o valor unitário e o valor total. Os valores unitários deverão apresentar todos os encargos necessários para o cumprimento do objeto.

6.3 Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei Federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

I- Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da



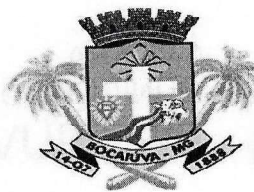
CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

implantação e configuração, desenvolvimento das funcionalidades necessárias para atendimento aos requisitos da Câmara Municipal, que será aprovado por um servidor responsável.

- c) A contratante deverá fornecer hospedagem pelo período de 72 meses ;
- d) Desenvolvimento de ferramentas e/ou funcionalidades;
- e) Construção ou customização para áreas restritas;
- f) Disponibilizar ferramenta de e-SIC e Portal da Transparência;
- g) Privilegiar um design leve e moderno, utilizando logotipo e identidade de cores alinhadas à identidade visual da Câmara Municipal;
- h) Desenvolvimento de layout exclusivo com configuração para wordpress responsivo a dispositivos móveis;
- i) Seleção e instalação de produtos Wordpress, relacionados à implementação do Portal;
- j) Prestação de consultoria aos servidores da Câmara para realização de atividades de alimentação de dados e atualização do site (inclusão, modificação e exclusão de informações);
- k) Serviços e hospedagem local de 30 contas de e-mail corporativo, para o domínio camarabocaiuva.gov.br, com no mínimo 15 GB por conta, acesso via webmail e dispositivos.
- l) Manutenção da página da câmara municipal na internet, destinada à divulgação de dados gerais, bem como informações e notícias. Esta manutenção inclui o reparo de falhas técnicas ou defeitos para manter o site em pleno funcionamento, a realização de ajustes, inclusão ou modificação das funcionalidades e páginas, bem como a inclusão de documentos, normas e atos oficiais da Contratante;
- m) Treinamentos com transferência de conhecimento tecnológicos de todos os procedimentos e processos no decorrer do contrato para os servidores da câmara;

8 – Quanto ao SAPL – Serviço de Apoio ao Processo Legislativo

- Implantação e configuração do domínio registrado pela Interlegis, configuração do domínio registrado pelo Governo do Estado de Minas Gerais;
- Implantação e configuração, desenvolvimento das funcionalidades necessárias para atendimento aos requisitos da Câmara Municipal de Bocaiuva/MG, do SAPL



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

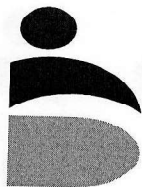
funcionalidades do site. O prazo para apresentação do lay-out definitivo do site é de 30. Os serviços deverão ter início imediato e serão prestados de maneira contínua durante a vigência do contrato, podendo ser mantida comunicação formal via e-mail para solicitações e melhorias no decorrer do contrato, uma vez que o mesmo tem caráter continuado.

10-GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A presente contratação terá gestão e fiscalização, por servidor a ser designado pela Câmara Municipal de Bocaiúva nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

11- DAS OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DO CONTRATO

- 11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 11.2 O setor competente para gerir o contrato deste processo licitatório será o próprio Setor solicitante na pessoa do responsável pelo mesmo, observado na Lei Federal no 14.133/21.
- 11.3 O Contratado deverá solucionar em até 24 horas os problemas que venham a ocorrer com a prestação de serviço.
- 11.4 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 11.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Bocaiúva, em qualquer etapa da execução do objeto.
- 11.6 Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia, métodos corretos de execução e todos os serviços descritos neste termo.
- 11.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 11.8 Manter em sigilo, mesmo após o encerramento do contrato, sob pena de responsabilidade sobre todo e qualquer assunto de interesse da Câmara Municipal de



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

13.4 Câmara, identificando qualquer divergência na nota de serviço, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da apresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

13.5 O pagamento devido pela Câmara será efetuado através de transferência bancária em conta a ser informada pela adjudicatária.

13.6 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota de serviço, a adjudicatária dará à Câmara plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo e forma.

14- DO REAJUSTE DE PREÇOS

14.1 Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

15.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

15.2 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual.

15.3 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

15.4 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.5 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Câmara. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito

ORÇAMENTO

COTAÇÃO Nº.:

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ/CPF: _____ RG: _____ PIS/PASEP: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

CONTATO: _____ TELEFONE: _____

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de site institucional, portal da transparência, bem como sua manutenção contínua e criação de e-mail institucional da Câmara Municipal de Bocaiuva/MG, conforme condições, quantidades e termos estabelecidos neste instrumento.

Item	Código	Qtde	Unid.	Descrição Material	Marca	Preço	Preço
001	3429	12,0000	MESES	prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de site institucional (com hospedagem), portal da transparência, bem como sua manutenção contínua.			
002	3430	12,0000	MESES	hospedagem de 30 contas de e-mail com domínio camarabocaiuva.gov.br, com no mínimo 15 GB por conta, acesso via webmail e dispositivos.			
Total Geral							

PRAZO DE VALIDADE DO _____

OBSERVAÇÃO: _____

_____/_____/_____
Data

Assinatura

Observação:

CARO FORNECEDOR, FAVOR DATAR, ASSINAR E CARIMBAR O ORÇAMENTO.